



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RO

DS



INDICAÇÃO Nº 21047/2014

L I D O

(Do Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**)

Fm. 02/12/14

Assinatura do Plenário

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO
DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE,
A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE
NO SETOR HABITACIONAL TORORÓ.**

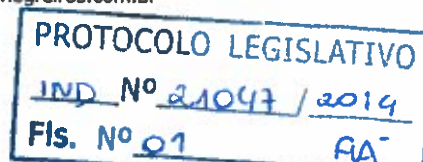
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a instalação de um posto de saúde no Setor Habitacional Tororó.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender à justa reivindicação dos moradores do Setor Habitacional Tororó, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere à saúde.

Chama-se a atenção do Poder Público para a necessidade de instalação de Posto de Saúde na região do Tororó, tendo em vista que o único posto de saúde existente na região fica distante dali, em São Sebastião.

Com isso, tanto os moradores precisam percorrer longas distâncias para encontrar assistência médica e nem sempre conseguem atendimento devido ao elevado número de demandas.



ASSINATURA DE PLÊNARIO 01/12/2014 11:22

12071



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



A saúde é um serviço básico essencial, que merece atenção primária no rol de obrigações do Poder Público. O atendimento médico prestado pelos Postos de Saúde é de extrema importância para garantir o acesso de todos os cidadãos à assistência médica.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que se assegure as condições necessárias de uma vida digna.

A Constituição Federal assegurou o direito à saúde em seu art. 196, que estabelece:

***Art. 196.** A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Tororó e das comunidades adjacentes.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em novembro de 2014.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
VICE-LÍDER – PMDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 05/12/2014.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

